



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO Nº 08/2017

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu **PREFEITO ADELAR ANTONIO ARROSI**, como **CONTRATANTE**, **COMUNICA** que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido de comum acordo o contrato firmado com a empresa **HELPMED SAÚDE LTDA**, a partir de 10/11/2017, sendo que fica avençado que não resta ônus para nenhuma das partes, tanto da empresa quanto do Município, dando por quitadas todas as responsabilidades contratadas, restando exclusivamente ao Município o pagamento dos serviços realizados até o dia 10/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os documentos que instruem/motivam o presente termo, constam e ficam fazendo do processo.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo.

Ibema, 09 de Novembro de 2017.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04



EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: ECOCIDADES SERVIÇOS URBANOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, sendo prorrogado o contrato em mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do aumento da prorrogação, fica aditivado o contrato em mais **até R\$ 261.250,00 (Duzentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo os valores praticados os seguintes.

- Serviços contínuos descritos no contrato original (Termo de Referência do edital) **R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais) anuais;**
- Demais serviços, conforme abaixo descritos (máx. 25% do valor anual), portanto, **até R\$ 52.250,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**, sendo unitários:
 - Serviços de roçada: R\$ 0,50 por m²;
 - Serviços de Capina: R\$ 2,60 por m²;
 - Retirada de entulho de resíduos de construção: R\$ 150,00 por m³
 - Retirada de galhos e material oriundo da roçada: R\$ 150,00 por carga.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 30 de Outubro de 2017



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
E ADJUDICAÇÃO

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
PARA O PAÇO MUNICIPAL.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 65/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Itens
RAFAEL ORSSATTO E CIA LTDA	1, 2, 3.

IBEMA, 09/11/2017


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro